

**LEI N° 2.844, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NO BAIRRO SANTO ANDREZINHO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1°** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), objetivando a aquisição de manilhas para drenagem de água pluvial no bairro Santo Andrezinho, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
014001.1545100611.143 - Drenagem, pavimentação e reparos em vias públicas c/ recursos próprios  
344905100000 - Obras e Instalações  
Ficha 358 ..... R\$ 27.000,00  
Fonte de Recursos: 00100 - Tesouro

**Art. 2°** O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Castelo  
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Castelo  
001001.0103100012.001 - Manut. Atividades Administrativas e Func. Poder Legislativo  
333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha 006 ..... R\$ 27.000,00  
Fonte de recursos: 00100 - Tesouro

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2009.

  
**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

